Preçário

Haitong Bank, S.A.

Instituição de Crédito

Consulte o **FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**

Data de Entrada em vigor: 05-Dez-2025

Consulte o **FOLHETO DE TAXAS DE JURO**

Data de Entrada em vigor: 03-Out-2025

O Preçário completo do Haitong Bank, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Haitong http://www.haitongib.com/pt/precario.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente https://clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

INFORMAÇÃO GERAL

Reclamações

Fundo de Garantia de Depósitos

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Datas - Valor

Clientes Particulares	Outros Clientes
1. CONTAS DE DEPÓSITO	9. CONTAS DE DEPÓSITO
1.1. Depósitos à ordem	9.1. Depósitos à ordem
5. TRANSFERÊNCIAS	13. TRANSFERÊNCIAS
5.1. Ordens de Transferência em euros	13.1. Ordens de Transferência em euros

RECLAMAÇÕES

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Departamento de Compliance
(Serviço de Reclamação e Apoio ao Cliente)

Rua Alexandre Herculano 38, Edifício Quartzo, 1269-180 Lisboa

Telefone: +351 21 319 69 00 | Fax: +351 21 330 95 00

compliance@haitongib.com

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Bank of Portugal

Edifício Portugal

Apartado 2240-1106-001 Lisboa

https://clientebancario.bportugal.pt

FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

Os depósitos constituídos no **Haitong Bank, S.A.** beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos ou Sistema de Indemnização aos Investidores sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de €100.000,00 (cem mil euros) por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euro, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência, divulgadas pelo Banco de Portugal).

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de sete dias úteis para uma parcela até 10 000 euros, e o remanescente até ao limite de 100 000 euros, no prazo máximo de 15 dias úteis.

O prazo é contado a partir da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis. Em circunstâncias excecionais, o Fundo de Garantia de Depósitos pode solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços https://clientebancario.bportugal.pt e http://www.fgd.pt.

Datas - Valor

Operações Bancárias	Data-Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos			
Numerário	D	D	
Cheques e outros valores	D	D+1	
Entregas para depósito (1)			
Numerário	D	D	
Cheques e outros valores	D	D+1	
Transferências			
Internas (entre contas da mesma instituição)	D	D	
Interbancárias nacionais			
Urgentes	D	D	
Imediatas	D	D	
Normais	D	D+1	
Transfronteiras			
Urgentes	D	D	
Normais	D	D+1	
Movimentação de contas de depósito			
Constituição / Reforço	D	D+1	
Mobilização antecipada	D	D+1	
Reembolso no vencimento	D	D+1	
Pagamento de juros remuneratórios	D	D+1	

Legenda:

D: Dia de realização da operação

D+1: Dia util seguinte ao da realização da operação

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007, do Decreto -Lei n.º 217/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data-Valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Euros (Min/Max)	Valor Anual		
1. Manutenção de conta Depósito mínimo de abertura de € 1.000,00				
	€0 / €50,00	€50,00	Imposto de selo à taxa de 4%	Apenas aplicável a contas sem depósitos a prazo ou com depósitos a prazo de montante total inferior a 5 000€. Valor anual, devido em 31 de Dezembro de cada ano.

Outras despesas associadas

5.1. Ordens de Transferência em euros

	Escalões	Canal de Recepção da Ordem de Transferência			Outras Condições
		Telefone com Operador	Internet / Mobile App (em linha)	Correio	
1. Transferência a Crédito Interbancária					
1.1. Para conta domiciliada nesta Instituição de Crédito					
	Até 100 000€	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
	> 100 000€	0,00 €	-	0,00 €	
1.2. Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito Nacional					
Normais	Até 10 000€	30,00 €	1,00 €	30,00 €	
	> 10 000€		1,50 €		
Urgentes	n.a.	50,00 €	-	50,00 €	
Acresce Imposto de Selo		taxa de 4%			
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais Para conta domiciliada no estrangeiro					
2.1. Tranferência a Crédito SEPA+					
Normais	Até 10 000€	30,00 €	1,00 €	30,00 €	
	> 10 000€		1,50 €		
Imediatas	Até 10 000€	-	1,00 €	-	
	> 10 000€	-	1,50 €	-	
Urgentes	n.a.	50,00 €	-	50,00 €	
Acresce Imposto de Selo		taxa de 4%			
2.2 - Tranferência a Crédito não SEPA+					
Normais	Até 10 000€	50,00 €	1,00 €	50,00 €	
	> 10 000€		1,50 €		
Urgentes	n.a.	75,00 €	-	75,00 €	
Acresce Imposto de Selo		taxa de 4%			

Legenda:

Regulamento 924/2009 (SEPA): Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com BIC e IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha (inclui Ilhas Canárias, Ceuta e Melilla), Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia,Liechenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal (incluíndo Açores e Madeira), Reino Unido e Irlanda do Norte, República Checa, República da Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia, Mónaco, Suíça, Estado da Cidade do Vaticano e Principado de Andorra.

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Euros (Min/Max)	Valor Anual		
1. Manutenção de conta Depósito mínimo de abertura de € 25.000,00				
Escalões	0.00 / 10.000,00	€50,00	Imposto de selo de taxa de 4%	Apenas aplicável a contas com saldos médios trimestrais inferiores a € 10.000,00. Valor anual, devido em 31 de Dezembro de cada ano.

Outras despesas associadas

13.1. Ordens de Transferência em euros

	Escalões	Canal de Recepção da Ordem de Transferência			Outras Condições
		Telefone com Operador	Internet / Mobile App (em linha)	Correio	
1. Transferência a Crédito Interbancária					
1.1. Para conta domiciliada nesta Instituição de Crédito					
	Até 100 000€	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
	> 100 000€	0,00 €	-	0,00 €	
1.2. Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito Nacional					
Normais	Até 10 000€	30,00 €	1,00 €	30,00 €	
	> 10 000€		1,50 €		
Urgentes	n.a.	50,00 €	-	50,00 €	
Acresce Imposto de Selo		taxa de 4%			
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais Para conta domiciliada no estrangeiro					
2.1. Tranferência a Crédito SEPA+					
Normais	Até 10 000€	30,00 €	1,00 €	30,00 €	
	> 10 000€		1,50 €		
Imediatas	Até 10 000€	-	1,00 €	-	
	> 10 000€	-	1,50 €	-	
Urgentes	n.a.	50,00 €	-	50,00 €	
Acresce Imposto de Selo		taxa de 4%			
2.2 - Tranferência a Crédito não SEPA+					
Normais	Até 10 000€	50,00 €	1,00 €	50,00 €	
	> 10 000€		1,50 €		
Urgentes	n.a.	75,00 €	-	75,00 €	
Acresce Imposto de Selo		taxa de 4%			

Legenda:
Regulamento 924/2009 (SEPA): Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com BIC e IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha (inclui Ilhas Canárias, Ceuta e Melilla), Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia,Liechenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal (incluíndo Açores e Madeira), Reino Unido e Irlanda do Norte, República Checa, República da Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia, Mónaco, Suíça, Estado da Cidade do Vaticano e Principado de Andorra.BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]